



----- **Ata N.º 16/2019** -----

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezanove nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a décima sexta reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2019, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro; -----
2. Delegação de competências da Câmara Municipal de Porto Moniz no seu Presidente; -----
3. Período antes da ordem do dia; -----
4. Balancete; -----
5. Correspondência; -----
6. Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa Apoio à Natalidade e Educação Pré- Escolar – “Porto Moniz Educa +”; -----
7. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”; -----
8. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2019/2020; -----
9. Designação de encarregado da proteção de dados do Município de Porto Moniz;
10. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”; -----
11. Apoio solicitado pelas Fábricas Paroquiais ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município; -----
12. Ratificação da Autorização de apoio logístico solicitado pela Retoiça-Associação Cultural, Desportiva e Recreativa; -----
13. Autorização de apoio logístico solicitado pela Segurança Social do Porto Moniz;
14. Autorização de transportes solicitados pela Associação Regional de Canoagem da Madeira; -----
15. Autorização de apoio solicitado pelos Escuteiros Marítimos Agrupamento 216 - São Martinho; -----
16. Reunião Pública. -----



A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente Luís Teixeira, em consequência do pedido de suspensão do cargo de Presidente da Câmara Municipal, apresentado por João Emanuel Silva Câmara, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com efeitos a partir das quinze horas do dia doze de agosto de dois mil e dezanove, dando cumprimento à Lei Orgânica nº1/2006, de 13 de fevereiro, alterada pela Lei Orgânica nº 1/2009, de 19 de Janeiro, uma vez que o pedido em causa decorre do facto de integrar as listas do Partido Socialista às eleições para a Assembleia Legislativa Regional. Estiveram presentes os Senhores Vereadores, Nélvio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Dinarte Lima Nunes e Luíz Miguel de Sousa Lima, o qual assume o mandato como Vereador da Câmara Municipal de Porto Moniz por ser o cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista vencedora nas últimas eleições autárquicas e em conformidade com o disposto no artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

Antes de se iniciarem os trabalhos o Sr. Presidente deu as boas-vindas ao Senhor Vereador Luíz Miguel de Sousa Lima, fazendo votos que o mesmo possa dar o seu melhor contributo para a prossecução do bom trabalho que tem vindo a ser feito na procura do melhor desenvolvimento para o Concelho do Porto Moniz. -----

1. Fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro-----

Considerando que:-----

1.º - A instalação dos Órgãos do Município de Porto Moniz que, conforme o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, teve lugar no dia 21 de outubro de 2017; -----

2.º - O Concelho de Porto Moniz tem menos de 20000 eleitores, número que, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99 determina que o Órgão Câmara Municipal de Porto Moniz seja composto pelo Presidente da Câmara Municipal e quatro vereadores; -----



3.º - A alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º, da referida Lei n.º 169/99 confere ao Presidente da Câmara competência para decidir da existência de vereadores em regime de tempo inteiro até ao limite de um, no caso do Município de Porto Moniz; -----

4.º - O n.º 2 daquele artigo 58.º confere à Câmara Municipal competência para, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro, sempre que excedido o limite suprarreferido;-----

5.º - A Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2017, sob proposta do Presidente da Câmara João Emanuel Silva Câmara, fixou em 3 (três) o número de vereadores que exercerão as suas funções em regime de tempo inteiro no presente mandato; -----

6.º - Atento o pedido de suspensão do Presidente eleito nas últimas eleições – João Emanuel Silva Câmara, subsiste a dúvida se aquela proposta e deliberação, manteriam ou não a sua validade, -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor Que a Câmara Municipal delibere no sentido de manter em 3 (três) o número total de vereadores que, no presente mandato, exercerão funções em regime de tempo inteiro e que a mesma tenha efeitos à data em que essa deliberação de Câmara vier a ser tomada. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

2. Delegação de competências da Câmara Municipal de Porto Moniz no seu Presidente -----

Considerando: -----

I – Que a tomada de posse dos Órgãos do Município de Porto Moniz para o mandato 2017-2021, conforme o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, teve lugar no dia 21 de outubro de 2017;-----

II – Que, por força do disposto na segunda parte da alínea b) do artigo 50.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, caducaram as delegações de competências delegadas no Ex.mo Presidente João Emanuel Silva Câmara, o qual suspendeu o seu mandato temporariamente;-----



III – Que o número e extensão das matérias da competência da Câmara Municipal, bem como a periodicidade das respetivas reuniões, impossibilita uma apreciação e tomada de decisão célere, tornando-se, por isso, imperioso recorrer ao instituto jurídico da “delegação de competências”; -----

IV – Que a delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, possibilitando reservar para a reunião do Órgão Executivo as medidas de fundo e os atos de gestão do Município com maior relevância para o Concelho e para os cidadãos que nele vivem e trabalham; -----

V – Que o artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a possibilidade de delegação das competências da Câmara no seu Presidente, com as exceções aí referidas;

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz delibere, ao abrigo do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 44.º, 46.º e 47.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, delegar no Presidente e autorizar a respetiva subdelegação nos Vereadores, nos termos e limites do artigo 36.º, da referida Lei n.º 75/2013, o seguinte: -----

1.1- No âmbito do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais: --

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; ----
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; ---



- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das ---- pessoas; -----
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----
- cc) Alienar bens móveis; -----
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;-----
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-----
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios



propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----

ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;-----

mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----

nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----

pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados; -----

qq) Administrar o domínio público municipal; -----

rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----

ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----

uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;-----

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----

xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----

yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; ----

1.2- No âmbito do artigo 39.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais: -----

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; -----

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. -----

1.3- No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante designado de RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro -----

(i) – A concessão da licença administrativa prevista no n.º 2 do artigo 4.º, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º, ambos do RJUE. -----

(iii) – A aprovação da informação prévia, de acordo com o n.º 4 do artigo 5.º do RJUE. -



3 – Competência para autorizar o pagamento das taxas referidas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 116.º do RJUE, fracionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54.º, de acordo com o n.º 2 do artigo 117.º do RJUE.-----

1.4- As competências previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2003/M de 9 de dezembro. -----

1.5- As competências conferidas à Câmara Municipal pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M, de 18 de agosto -----

1.6- No âmbito do Código da Contratação Pública -----

(i) – Autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 748.196,85 euros, abrangendo a delegação, o exercício das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar, atribuídas pelo código de contratação pública (CCP) nos termos n.º 1 do artigo 109.º, do Código dos Contratos Públicos e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----

(ii) – Autorizar a contratação de empreitadas de obras públicas até ao limite de 748.196,85 euros, abrangendo a delegação, o exercício das demais competências do órgão competente para decisão de contratar, atribuídas pelo código de contratação pública (CCP), nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos.---

1.7 - No âmbito da administração geral e sem prejuízo das competências próprias que são conferidas pelo Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

Autorizar pagamentos relativos a: -----

(i) – Trabalhadores com relação jurídica de emprego em regime de contrato por tempo indeterminado;-----

(ii) – Trabalhadores com relação jurídica de emprego em regime de contrato por tempo determinado, ou determinável; -----

(iii) – Beneficiários dos programas de inserção no mercado de trabalho ou outros efetuados ao abrigo da legislação vigente;-----

(iv) – Eleitos locais e membros do órgão executivo;-----

(v) – Pessoal nomeado para exercício de funções nos Gabinetes de Apoio à Presidência ou à Vereação; -----



(vi) – Prestadores de serviços em regime de avença ou de tarefa; -----

(vii) – Custas de execuções fiscais; -----

(viii) – Empréstimos e respetivos encargos; -----

(ix) – Operações de tesouraria; -----

(x) – Encargos financeiros assumidos relativos a anos anteriores, sempre que reconheça que a razão do não pagamento em tempo oportuno não seja imputável aos credores; -----

(xi) – Pagamento de preparos, taxas, penalidades, coimas e quaisquer importâncias que sejam devidas em cumprimento de decisão judicial; -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3. Período antes da ordem do dia -----

Inicia o Sr. Presidente o período antes da ordem informando que a Câmara Municipal está a proceder à limpeza de vários caminhos municipais e veredas. Sobre o mesmo assunto referiu ainda que esta limpeza é muito importante para os munícipes principalmente numa altura de maior tráfego por força da realização das vindimas. -----

Prosseguiu o Sr. Presidente informando que a Câmara Municipal está a ultimar os pormenores para que os apoios concedidos pela mesma, no âmbito do regresso às aulas para mais um ano letivo, decorram dentro na normalidade esperada. Sobre o regresso às aulas que acontece, no Porto Moniz, no dia 10 de setembro, o Sr. Presidente lembrou que os alunos do concelho podem contar, mais uma vez, com o apoio da Câmara Municipal não apenas na atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades do 1º ao 12º ano de escolaridade, mas também com a comparticipação de 50% no valor da mensalidade da creche e pré-escolar, nos prémios de mérito que contemplam todos os níveis de ensino, desde o 1º ao 12º ano e ainda o transporte escolar gratuito para todos os alunos, assegurado pela autarquia. -----

Para os alunos do ensino superior, informou que continuam abertas as inscrições para a atribuição de uma bolsa de estudo, no valor de €1500 anuais, até ao dia 30 de setembro.

Terminou referindo ainda que a Câmara Municipal apoiará, neste ano letivo, e para os alunos deslocados da Região por motivo de estudo, com o reembolso de duas viagens aéreas até um máximo de €400. -----



Tomou a palavra o Sr. Vereador Nélío Sequeira informando que havia chegado ao fim mais uma edição do “Forte à Terça”, realizado em parceria com a Retoiça-Associação Cultural, Desportiva e Recreativa. -----

Informou ainda que aquele evento conseguiu reunir, no Porto Moniz, vários artistas de bandas madeirenses, com diferentes sonoridades, promovendo, para a população residente e visitante, uma oferta diferente em dias da semana e no mês de agosto. -----

Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Graciela Silva informando que, depois de um período de férias, durante o mês de agosto, retomar-se-ão, no início do mês de setembro, as aulas de atividade física e hidroginástica a cargo do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes que começou por dar as boas vindas ao Sr. Vereador Miguel Lima. -----

Prosseguiu reportando uma informação que diz ter recebido sobre a Vereda da Levada do Moinho, onde disse estar uma árvore caída impedindo a normal circulação no local, dificultando o acesso aos tanques de rega existentes naquela zona. -----

Sobre o assunto informou a Sr.^a Vereadora Graciela Silva que o Adjunto da Presidência havia já contactado a Junta de Freguesia alertando para o facto de que se a árvore em questão fosse cortada e retirada o piso ficaria ainda mais degradado do que anteriormente e que, por isso, se procedeu à escavação de um túnel que permite a passagem por baixo da mesma. -----

A terminar o Sr. Vereador Dinarte Nunes alertou para o facto de o Caminho Agrícola da Corrida da Branca estar intransitável, por más condições do piso, e ainda o facto de a levada, naquela zona, estar entupida de entulho, fazendo com que a água transborde para o caminho. -----

Sobre o referido caminho o Sr. Presidente informou que já por várias vezes se procedeu à colocação de uma corrente, procurando impedir a circulação no mesmo, mas os condutores dos jipes que ali transitam acabam sempre por cortá-las de forma a poderem usar aquele caminho, danificando-o cada vez mais tornando este problema recorrente. --

4. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €776.901,86 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e um euros e oitenta e



seis cêntimos) disponibilidades orçamentais num montante de €717.177,24 (setecentos e dezassete mil, cento e setenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de 59.724,62 € (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro euros e sessenta e dois cêntimos). -----

5. Correspondência

5.1 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor Eduardo Vieira Gonçalves-

Considerando que o Senhor Eduardo Vieira Gonçalves, com morada na Travessa da Escola, n.º1, Ribeira da Janela, 9270-103 Ribeira da Janela, consumidor da rede pública de água n.º631, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 4512/2019, dando conta que foi detetado um aumento na fatura mensal do consumo de água n.º 12478, relativa ao consumo do mês de maio de 2019, que registava a quantia a pagar no valor de 126,77€ (cento e vinte e seis euros e setenta e sete cêntimos);-----

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede de abastecimento da moradia, tendo sido detetada uma rotura na canalização localizada no logradouro, entretanto reparada; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do requerente e verificado a reparação da tubagem danificada; -----

Considerando que o Senhor Eduardo Vieira Gonçalves solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos 10,60€ (dez euros e sessenta cêntimos); -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Eduardo Vieira Gonçalves faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 12478, relativa ao consumo do mês de maio de 2019, de acordo



com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 10,60€ (dez euros e sessenta cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

5.2 Solicitação de acordo prestacional para pagamento de faturas vencidas, referentes ao consumo de água, por parte da Senhora Marlene Gonçalves em representação da Senhora Braselina Conceição Paiva; -----

Considerando que a Senhora Marlene Gonçalves em representação da Senhora Braselina Conceição Gonçalves, com morada no sítio da Pedra Mole, Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º475, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 4487/2019, a solicitar o pagamento em prestações da dívida relativa ao valor do consumo de água indicado no relatório de dívidas em anexo, no valor total de 181,07€ (cento e oitenta e um euros e sete cêntimos);-----

Considerando que, segundo o serviço de águas e conforme as possibilidades de pagamento do município, estabeleceram-se 9 (nove) prestações, sendo que a primeira prestação terá o valor de 21,07€ (vinte e um euros e sete cêntimos) e as restantes o valor de 20,00€ (vinte euros) cada; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Marlene Gonçalves em representação da Senhora Braselina Conceição Gonçalves faça o pagamento dos valores correspondentes às faturas mensais do consumo de água no valor total de 181,07€ (cento e oitenta e um euros e sete cêntimos) de acordo com o plano de pagamentos indicado pelo Serviço de Águas da Câmara Municipal, em anexo. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

5.3 Solicitação de acordo prestacional para pagamento de faturas vencidas, referentes ao consumo de água, por parte da Senhora Marlene Gonçalves em representação do Senhor Abel Rodrigues Coelho; -----

Considerando que a Senhora Marlene Gonçalves em representação do Senhor Abel Rodrigues Coelho, com morada no Caminho da Eira, n.º16, Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º509, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o



registo de entrada FutureDoc. 4486/2019, a solicitar o pagamento em prestações da dívida relativa ao valor do consumo de água indicado no relatório de dívidas em anexo, no valor total de 345,26€ (trezentos e quarenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos); ---

Considerando que, segundo o serviço de águas e conforme as possibilidades de pagamento do munícipe, estabeleceram-se 17 (dezassete) prestações, sendo que a primeira prestação terá o valor de 25,26€ (vinte e cinco euros e vinte e seis cêntimos) e as restantes o valor de 20,00€ (vinte euros) cada; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Marlene Gonçalves em representação do Senhor Abel Rodrigues Coelho faça o pagamento dos valores correspondentes às faturas mensais do consumo de água no valor total de 345,26€ (trezentos e quarenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos) de acordo com o plano de pagamentos indicado pelo Serviço de Águas da Câmara Municipal, em anexo. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

5.4 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor Manuel Martins Silva: -----

Considerando que o Senhor Manuel Martins Silva com morada no Caminho João Fernandes Correia, n.º7, Seixal, Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º5, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 4632/2019, dando conta que foi detetado um aumento nas faturas mensais do consumo de água n.º 17209 e 17700, relativas aos consumos dos meses de julho de 2014 e agosto de 2016, que registavam as quantias a pagar no valor de 26,38€ (vinte e seis euros e trinta e oito cêntimos) e 20,75€ (vinte euros e setenta e cinco cêntimos), respetivamente;

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede de abastecimento da moradia, tendo sido detetadas roturas na canalização interior, entretanto reparadas; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do requerente e verificado a reparação das tubagens danificadas; -----

Considerando que o Senhor Manuel Martins Silva, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da



referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores à fatura n.º1729 de julho de 2014 é de 8,73€ (oito euros e setenta e três cêntimos) e nos doze meses anteriores à fatura n.º17700 de agosto de 2016 é de 7,33€ (sete euros e trinta e três cêntimos); -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Manuel Martins Silva, faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.º 17209 e 17700, relativas aos consumos dos meses de julho de 2014 e agosto de 2016, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 16,06€ (dezasseis euros e seis cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

5.5 Reclamação da fatura da água por parte da Senhora Ana Isabel Pinto Gouveia, em representação do Senhor John Victor Freitas Gouveia; -----

Considerando que a Senhora Ana Isabel Pinto Gouveia, em representação do Senhor John Victor Freitas Gouveia com morada no Caminho João Azevedo n.º8, Seixal, 9270-121 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1702, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 4503/2019, dando conta que foi detetado um aumento na fatura mensal do consumo de água n.º 1372, relativa ao consumo do mês de dezembro de 2014, que registava a quantia a pagar no valor de 114,22€ (cento e catorze euros e vinte e dois cêntimos); -----

Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede de abastecimento da moradia, tendo sido detetada uma rotura na canalização interior da instalação sanitária, entretanto reparada; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do requerente e verificado a reparação da tubagem danificada; -----

Considerando que a Senhora Ana Isabel Pinto Gouveia, em representação do Senhor John Victor Freitas Gouveia, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo



em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação;-----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos 4,42€ (quatro euros e quarenta e dois cêntimos); -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Ana Isabel Pinto Gouveia, em representação do Senhor John Victor Freitas Gouveia, faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 1372, relativa ao consumo do mês de dezembro de 2014, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 4,42€ (quatro euros e quarenta e dois cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

6. Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa Apoio à Natalidade e Educação Pré- Escolar – “Porto Moniz Educa +” -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – “Porto Moniz Educa +”, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foram aprovadas no mês de **agosto** as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

7. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----

O Senhor Presidente informa, que no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, no mês de **agosto**, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----



8. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2019/2020 -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito da iniciativa municipal de atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades aos estudantes do concelho do Porto Moniz, estão inscritos, no **ano letivo 2019/2020**, os estudantes indicados no documento anexo a esta informação e que dela faz parte integrante. -----

9. Designação de encarregado da proteção de dados do Município de Porto Moniz -

Considerando o Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) prevê, no seu artigo 37.º, n.º 1, alínea b), que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designa um encarregado da proteção de dados, sempre que, designadamente, as atividades principais do responsável pelo tratamento ou do subcontratante consistam em operações de tratamento que, devido à sua natureza, âmbito e/ou finalidade, exijam um controlo regular e sistemático dos titulares dos dados em grande escala. -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz **informa** que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 37.º do RGPD, designa como Encarregado da Proteção de Dados da Câmara Municipal de Porto Moniz, Eduardo Luís Sousa Delgado, Técnico de Informática Adjunto(Nível 2), do Mapa de Pessoal do Município, com efeitos a 2 de setembro de 2019, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções, e nas suas faltas e impedimentos deverá ser substituído pela Dra Maria José Teixeira Agrela, Técnica Superior do Mapa de Pessoal do Município, por também deter reconhecidamente as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções. -----

10. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, nos termos do artigo 4.º do



Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **agosto**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

11. Apoio solicitado pelas Fábricas Paroquiais ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no cumprimento do número dois da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, a 29 de maio de 2019, foi solicitado o apoio logístico, pela **Fábrica Paroquial da Freguesia do Porto Moniz**, como indicado no documento anexo a esta informação e que dela faz parte integrante.-----

12. Ratificação da Autorização de apoio logístico solicitado pela Retoiça- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa -----

Considerando que no dia 12 do mês de agosto de 2019, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5217/2019, em nome de **Retoiça-Associação Cultural, Desportiva e Recreativa**, a solicitar **apoio para a realização da iniciativa "Forte à Terça" a decorrer no mês de Agosto no Forte de São João Baptista**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----



13. Autorização de apoio logístico solicitado pela Segurança Social do Porto Moniz

Considerando que aos 20 dias do mês de agosto de 2019, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5384/2019, em nome de **Segurança Social do Porto Moniz**, a solicitar apoio Logístico para **utilização do Espaço Multiusos do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante --

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Autorização de transportes solicitados pela Associação Regional de Canoagem da Madeira -----

Considerando que no dia 19 do mês de agosto de 2019, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5339/2019, em nome da **Associação Regional de Canoagem da Madeira**, a solicitar transporte para os eventos **Madeira Surfski Lifesaving e Madeira Ocean Challenge**, a realizar em Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Autorização de apoio solicitado pelos Escuteiros Marítimos Agrupamento 216 - São Martinho -----

Considerando que aos 14 dias do mês de agosto de 2019, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5298/2019, em nome dos **Escuteiros Marítimos Agrupamento 216 - São Martinho**, a solicitar apoio para **realização de um acampamento no Parque de Campismo da Ribeira da Janela**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Luís Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Reunião Pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----



O Presidente, Luís Lixum

O Redator, [Signature]

